



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ


N.º

LEI Nº 227

**A Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná, "DECRETA" e
em Prefeito Municipal "SANCIO-
NO", a seguinte Lei:**

- ARTº 1º:-** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crê-
dito Especial Extra-Orçamentário, na importância
de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros nú-
vos), para a compra de árvores, para arborização
das ruas de Guaraci e do Distrito de Bentópolis e
do jardim de Bentópolis;
- ARTº 2º:-** Como recurso para a cobertura do presente Crédito
Especial, ora solicitado, será utilizado o excedente
da arrecadação a se verificar no presente exercí-
cio;
- ARTº 3º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

**Cabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, aos
14 dias do mês de Julho de 1967**



MARCELLO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal



JOÃO DE CÍGLI
Prefeito Municipal